



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Superintendência Estadual do IBGE no Rio Grande do Sul

Justificativa: dispensa de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gestão de Riscos referente ao processo de aquisição de purificadores de água modelo IBBL FR600 (220V), para atender as agências do IBGE localizadas em Viamão/RS, Santo Ângelo/RS e Frederico Westphalen/RS.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Mapa de Riscos (MR) são documentos que integram a fase de planejamento das contratações públicas e tem como objetivo guiar e nortear o processo de compra e estabelecer os rumos para a elaboração do Termo de Referência (TR), além de mapear possíveis riscos nas etapas do processo de aquisição, de modo a evitar sua ocorrência. Todavia, por tratar-se de aquisição de **baixo valor, de reduzida complexidade técnica e caracterizada como bem comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, torna-se **facultativa** a elaboração de ETP e MR, nos termos da **Lei 14.133/2021, art. 72, inciso I c/c art. 75, inciso II e art. 14, inciso I, da IN SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**.

Diante do exposto, a contratação em questão se faz necessária para atender à demanda das agências do IBGE acima mencionadas, considerando a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de água potável aos servidores, em condições adequadas de funcionamento e salubridade.

Ressalta-se, ainda, que a solução a ser adotada encontra-se previamente definida em razão da padronização institucional do modelo de purificador de água **compatível com refil IBBL C+3M**, item que encontra-se disponível em almoxarifado virtual, o que reduz a necessidade de análises técnicas mais aprofundadas.

Nesse contexto, considerando a simplicidade do objeto, o baixo risco envolvido e a padronização previamente estabelecida conclui-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos não agregaria ganho relevante ao processo, **justificando-se, portanto, sua dispensa**.

Porto Alegre, na data da assinatura eletrônica.

Luís Eduardo Azevedo Puchalski
Superintendência Estadual IBGE/RS



Documento assinado eletronicamente por LUIS EDUARDO AZEVEDO PUCHALSKI, Superintendente Estadual Nível II, em 13 de Maio de 2026, às 16:47:01, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 6719671609833966585 e o código CRC F7E6445D.